ATO DO ADMINISTRADOR DO FIDC PLURIS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 65.653.001/0001-80

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, através do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, estando legalmente representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do **,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº ("Administradora" e "Fundo"), RESOLVE, por meio do presente instrumento particular, nos termos do artigo 52, inciso I, da parte geral da Resolução CVM nº 175, resolve:

(i) Retificar a denominação do Fundo, tendo em vista que a nomenclatura atualmente prevista no Regulamento se encontra duplicada, passando o Fundo a adotar a seguinte denominação:

'' FIDC PLURIS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS''.

(ii) Consolidar a nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar no teor e na forma do documento constante do "(Anexo I)".

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

São Paulo, 10 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 11/08/2026 13:54 -03:00

ZiSIGN

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora